



28  
mp

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO Nº 23

Vistos, relatados e discutidos, os presentes autos do Processo Classe V - Nº 06/79, de Pedido de Registro do Diretório Municipal do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) de BRASILÂNDIA - MS,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, unanimemente e em conformidade com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar PREJUDICADO o pedido, face à extinção do Partido requerente.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 1980.

Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho - Presidente

*Jose Nunes da Cunha*  
Doutor Jose Nunes da Cunha - Relator

*Octavio Pacheco Lomba*  
Doutor Octavio Pacheco Lomba - Procurador Regional

PUBLICADO no D. O. de  
12 / 03 / 80 - pag. 13.